



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900/ Fax: (35) 3445-6901 – e-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. Givanildo José da Silva, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através da **Concorrência Pública n.º 005/2024, Processo Licitatório n.º 041/2024**, para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes de 16 faces, regularização da estrada e meio fio, na estrada rural na frente da praça da porteira do céu e obra de pavimentação do ponto turístico da Praça Porteira do Céu, com tijolos retangulares de cimento, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais para execução do objeto, no Município de Tocos do Moji– MG, em favor da empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.091.094/0001-48, estabelecida em Rua Antônio Florêncio Nogueira, n.º 225, Bairro Centro, na Cidade de Careagu, Estado de Minas Gerais, CEP 37.582-000, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Elias Duarte, portador da Carteira de Identidade n.º MG- 19.037.670 SSP MG e inscrito no CPF n.º 118.642.636-52, residente e domiciliado a Rua Pulcheria Pena Paiva, n.º 72, Apt. 301, Bairro Jardim Aureliano, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.558-652, pelo valor total de **R\$ 135.172,68 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do Artigo 28, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação da presente Concorrência Pública é feita nos termos do artigo 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Projeto Básico e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 27 de junho de 2024.

Givanildo José da Silva
Prefeito Municipal